



OFÍCIO Nº 20 /2020- GP-J

Palmital, 23 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, as respostas aos requerimentos nºs 32/2020; 35/2020; 36/2020 e 37/2020 de autoria de Vossa Excelência, encaminhados através do Ofício nº 042/2020 assinado no dia 03 de março de 2020, protocolado na Prefeitura no dia 06 de março de 2020.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

  
**JOSE ROBERTO RONQUI**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

  
RECEBIDO  
03

RECEBIDO  
23/03/2020  


Exmo. Sr.  
FRANCISCO DE SOUZA



Conforme se depreende do contrato que neste momento se junta, o seu prazo inicial de vigência é de 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que respeitados os prazos e demais condições existentes no Convite;

Anexo neste momento cópia do Contrato acima citado, que recebeu o nº 027/2019, conforme solicitado.

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 36/2020 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA**

Ref: Caçambas.

Nobre Vereador, em resposta ao requerimento supramencionado, informo que nas proximidades da Rua José de Campos Leite residem um grande numero de catadores de reciclados que possuíam o costume de separarem o material coletado durante o dia e dispensarem aqueles que lhes eram inservíveis na referida rua, o que acabava por gerar uma série de transtornos aos moradores da região e aos transeuntes, além de contribuir para a proliferação de doenças. Desta feita, e a pedido de uma série de moradores locais a Prefeitura, por intermédio de seu departamento social, instalou referida caçamba para que os materiais inservíveis dos catadores sejam descartados ali, evitando maiores prejuízos à população local e aos transeuntes e contribuindo para que o ambiente seja mais salubre. Vale destacar que referida caçamba é periodicamente limpa.

Respondendo ao segundo e ao terceiro questionamentos do nobre vereador, informo que a referida caçamba é custeada pelo município por intermédio de seu departamento social, e que além da caçamba instalada na Rua José de Campos Leite, nas proximidades do conjunto habitacional “Antônio Joaquim”, há uma segunda caçamba instalada no final da Rua Laudelino Batista da Rocha, pelos mesmos motivos da anteriormente citada.

Segue em anexo cópia das informações prestadas pelo Diretor de Obras, Sr. Paulo Tanno sobre referido requerimento.

**RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 37/2020 – DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA.**

Ref: Horário de trabalho de servidores.

**-MEMORANDO INTERNO-**

**Ilustríssimo Senhor Prefeito**

Em atendimento ao Requerimento nº 36/2020 de 2 de março de 2020, de autoria do Exmo. Vereador FRANCISCO DE SOUZA (CANINHA), temos a informar o quanto segue:

1 – Há um grande numero de catadores de reciclados que residem no conjunto habitacional “Antônio Joaquim”, e havia o costume entre eles de separarem o material reciclado durante o dia e os materiais que lhes eram inservíveis eram empilhados na rua, que com o vento e o trânsito eram espalhados para todo o lado. Assim, a pedido de uma série de moradores locais a prefeitura, por meio de seu departamento social, instalou referida caçamba a fim de evitar a sujeira no local. Vale destacar que referida caçamba é periodicamente limpa.

2 – A caçamba a que se refere o Nobre Vereador é, como dito no item acima, custeada pelo departamento social do município.

3 – Além da caçamba instalada na Rua José de Campos Leite há uma caçamba instalada no final da Rua Laudelino Batista da Rocha, visto que lá é outro ponto de descarte de materiais inservíveis por catadores de materiais recicláveis. A caçamba ali instalada também tem como intuito manter o ambiente mais limpo e salubre.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para maiores esclarecimentos.

Palmital/SP, 19 de março de 2020.

  
**PAULO TANNO**  
=Diretor de Obras=